

LEI MUNICIPAL N.º 3.458/2020

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 43.838,41 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 014/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 43.838,41 (Quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030501092.172000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS

33903000.0000 – Material de Consumo (6388)	R\$ 13.838,41
--	---------------

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6389)	R\$ 30.000,00
---	---------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 29.04.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento